LEI Nº 1.557/2009
De 16 de dezembro de 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2008, datada de 20 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), às seguinte dotações orçamentárias:

Depart./Ficha	Func/Prog.	Elemento		Valor
032	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	2.000,00
081	3.3.50.43.00	Sunvenções Sociais	R$	1.600,00
098	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	2.000,00
331	3.3.90.30.00	Mat. Consumo-Qualis mais	R$	44.000,00
150	3.3.90.30.00	Material de Consumo Qese	R$	11.000,00

T O T A LR$ 60.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Depart./Ficha	Func/Prog.	Elemento		Valor
154	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.000,00
153	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jur.	R$	3.000,00
195	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros.-P.Jur.	R$	7.000,00
208	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.500,00
217	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jur.	R$	8.000,00
223	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	R$	2.000,00

228	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
233	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	R$	5.000,00
238	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00
240	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.-P.Jur.	R$	1.500,00
249	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	R$	2.000,00
257	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00
262	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.P. Física	R$	1.600,00
337	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas P. Civil	R$	3.000,00
336	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.500,00
338	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	R$	1.500,00
339	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc..-P.Jur.	R$	2.000,00

T O T A LR$ 60.600,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de dezembro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração